



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.173/2026: “Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para custeio de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação

Valor: R\$ 10.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 10.800,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP

Benedito Carlos da Silva
1º Secretário da CMCP

Aprovado

Em Primeira discussão em 23/03/2026

Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano

Aprovado

Em Segunda discussão em 06/04/2026

Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano